

**LEI Nº 1358, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.**

Publicado no D.O.E. Nº 11.559  
Em 13/09/2007 - Pág.: 15

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.**

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a Programa de Construção de Unidades Sanitárias, junto a FUNASA, para atendimento a pessoas carentes da área rural do Município de Macaíba/RN.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ficam vinculadas a:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo  
Programa: Morar com Dignidade  
Função: 17 - Saneamento  
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano  
Projeto Atividade: 1.100 – Construção de Unidades Sanitárias  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2007.



Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL